



<u>INSTRUÇÕES PARA A CHAMADA DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO 2016-2 - SUPERIOR</u>

• Endereços dos Campi para Cursos Superiores

- ➤ Campus Arcos: Av. Juscelino Kubitschek 485 Bairro Distrito Industrial II Arcos MG Fone: (37) 3351-5173
- ➤ Campus Bambuí: Fazenda Varginha Rodovia Bambuí/Medeiros Km 05 Bambuí MG Fone: (37) 3431-4974
- ➤ Campus Congonhas: Av.Michael Pereira de Souza, 3007 Bairro Campinho Congonhas MG Fone: (31) 3731-8135
- ➤ Campus Governador Valadares: Av. Minas Gerais, 5189 B. Ouro Verde Gov. Valadares MG Fone: (33) 3272-5407 / 3272-5410
- ➤ Campus Ouro Preto: Rua Pandiá Calógeras, 898 Bairro Bauxita Ouro Preto MG Pavilhão Inconfidentes Fone: (31) 3559-2156 / 3559-2163
- ➤ Campus Ribeirão das Neves: Rua Taiobeiras, 169 Bairro Sevilha B (2ª Seção) Ribeirão das Neves MG Fone: (31) 3627-2301 / 3627-2304

• Cronograma Superior

DATA	EVENTO
13/07/2016	Resultado preliminar das notas das redações.
18/07/2016	Divulgação do resultado final – Realização da 1ª chamada
25/07/2016 a 26/07/2016	Matrícula de 1ª Chamada
29/07/2016	Realização da 2ª Chamada.
02/08/2016 e 03/08/2016	Matrícula de 2ª Chamada. SOMENTE PARA RIBEIRÃO DAS NEVES
04/08/2016 e 05/08/2016	Matrícula de 2ª Chamada. Os demais <i>Campis</i>





ENDEREÇOS E HORÁRIOS PARA MATRÍCULA NOS CAMPI - SUPERIOR

CAMPUS ARCOS

SECRETARIA ACADÊMICA

Av. Juscelino Kubitschek 485 - Bairro Distrito Industrial II - Arcos - MG - CEP: 35.588-000

Telefone: (37) 98412-9468 / 99496-5954

Horário de atendimento presencial: Dias úteis das 08h às 17h

Endereço eletrônico: copeves.arcos@ifmg.edu.br

CAMPUS BAMBUÍ

SECRETARIA ACADÊMICA

Fazenda Varginha – Rodovia Bambuí/Medeiros, km 05 – Bambuí – MG – CEP: 38.900-000

Telefone: (37) 3431-4974

Horário de atendimento presencial: Dias úteis das 07h30 às 10h30 e das 13h30 às 16h30

Endereço eletrônico: copeves.bambui@ifmg.edu.br

CAMPUS CONGONHAS

SECRETARIA ACADÊMICA

Avenida Michael Pereira de Souza, nº 3007 – Bairro Campinho – Congonhas – MG – CEP 36415-000

Telefone: (31) 3731-8135 / 3731-8137 / 3731-8138

Horário de atendimento presencial: Dias úteis das 08h às 11h e das 13h às 20h

Endereço eletrônico: copeves.congonhas@ifmg.edu.br

CAMPUS GOVERNADOR VALADARES

SECRETARIA ACADÊMICA

Avenida Minas Gerais, nº 5.189 - Bairro Ouro Verde - Governador Valadares - MG - CEP: 35.057-760

Telefone: (33) 3272-5404

Horário de atendimento presencial: Dias úteis das 8h às 12h e das 14h às 20h

Endereço eletrônico: copeves.gv@ifmg.edu.br

CAMPUS OURO PRETO

DIRETORIA DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

Rua Pandiá Calógeras, nº 898 - Bairro Bauxita - Ouro Preto - MG - CEP 35400-000

Pavilhão dos Inconfidentes, 2º andar – Telefone: 3559 21 56/ 3559 2147 Horário de atendimento presencial: Dias úteis das 8h às 12h e das 14h às 17h

Endereço eletrônico: copeves.op@ifmg.edu.br

CAMPUS RIBEIRÃO DAS NEVES

SECRETARIA ACADÊMICA

Rua Taiobeiras, 169 – Bairro Sevilha B (2ª seção) – Ribeirão das Neves – MG – CEP: 33.880-630

Telefone: (31) 3627-2301 / 3627-2304

Horário de atendimento presencial: Dias úteis das 14h às 20h

Endereço eletrônico: copeves.neves@ifmg.edu.br





17.2 – DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A MATRÍCULA - SUPERIOR

- **17.2.1.** O candidato deverá apresentar os seguintes documentos para a matrícula:
 - **17.2.1** Uma foto recente 3x4;
 - 17.2.2 CPF próprio (original e fotocópia legível);
 - **17.2.3** Carteira de Identidade, preferencialmente, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Passaporte ou Carteira Profissional ou Certificado de Reservista, em qualquer um dos casos, apresentar original e fotocópia legível.
 - 17.2.4 Certidão de nascimento ou casamento (original e fotocópia legível);
 - 17.2.5 Caso seja maior de 18 anos, apresentar também o título de eleitor e o comprovante de votação (1º e 2º turnos) ou documento oficial de justificativa por não ter votado ou certidão de quitação eleitoral (original e fotocópia legível).
 - 17.2.6 Certificado militar para candidatos do sexo masculino (original e fotocópia legível).
 - **17.2.7** Histórico escolar de conclusão do Ensino Médio, sem dependência, ou declaração de conclusão do Ensino Médio, sem dependência, emitido pela escola de origem do candidato em papel timbrado e devidamente assinado e datado.
 - **17.2.8** Comprovante de residência (original e fotocópia legível). Serão aceitos como comprovante de residência: conta de água, de luz, de telefone ou contrato de aluguel.
 - **17.2.9** No ato da matrícula, a <u>comprovação</u> de que o candidato se enquadra na lei de cotas será por meio da apresentação do histórico escolar ou declaração de conclusão do Ensino Médio, sem dependência. Os candidatos deverão preencher, também, a declaração de que não cursaram, em nenhum momento, parte do ensino médio em escolas particulares (**ANEXO IV**).
 - **17.2.10** Caso o candidato, no ato da matrícula, não apresente a documentação, conforme o exigido no **item 18.1.8.**, o mesmo deverá substituir a declaração apresentada por outra, contendo a informação solicitada, em até 5 (cinco) dias úteis após sua matrícula, sob a pena de, caso não promova a substituição, a mesma ser cancelada.
 - **17.2.11** Os candidatos aprovados nas vagas reservadas aos cotistas devem entregar os **ANEXOS IV e VIII.**
 - **17.2.12** Os candidatos aprovados nas vagas destinadas às Políticas de Ações Afirmativas (AF1A ou AF1B) deverão comprovar renda familiar bruta mensal per capita igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salários mínimos, entregando o **ANEXO VI** devidamente preenchido. **LEIA ANEXO V.**
 - **17.2.13** De acordo com o <u>art. 23 do Regimento de Ensino do IFMG</u> é vedada a matrícula simultânea em dois cursos ou mais no IFMG, exceto no caso específico de discentes de cursos técnicos que estejam devendo exclusivamente o estágio curricular obrigatório.
 - **17.2.14** Perderá o direito à vaga o candidato que deixar de apresentar, no prazo fixado para a matrícula, quaisquer dos documentos necessários, ou não respeitar as condições ou não comprovar os requisitos necessários para ter direito à ação afirmativa.
 - **17.2.15** Quando o candidato for menor de 18 anos, o requerimento de matrícula somente poderá ser assinado pelos pais ou responsáveis legais, com apresentação de documentação comprobatória e fotocópia legível do documento de identidade.

17.3 - RECURSOS

- 17.3.1 Caso seja indeferido, ou seja, negada a sua matricula, o candidato que se sentir lesado, poderá impetrar recurso, até às 17h do dia útil subsequente em que foi enviado o e-mail informando o indeferimento de sua matrícula. O candidato deverá utilizar para este fim o Formulário de Recursos (ANEXO III).
- 17.3.2 O RECURSO REFERENTE À MATRÍCULA deverá ser entregue NO CAMPUS para o qual o candidato se inscreveu, dentro do prazo exigido. O recurso deverá ser destinado ao Diretor Geral do Campus. Não serão aceitos recursos enviados por meio eletrônico, Correios ou quaisquer outros meios.





ANEXO III – FORMULÁRIO PARA RECURSOS

	Candidato:			
	CPF:	№ de Inscrição:		
	Campus:	Curso:		
	Telefone(s):			
	E-mail:			
TIPO	DE RECURSO:			
		ão: Gabarito oficial: Resposta do candidato andidato aprovado em Grupo de Ação Afirmativa):	
	□ Outros:			
<u>JUSTI</u>	FICATIVA DO CANDIDATO - (LETRA	A DE FORMA E LEGÍVEL OU DIGITAR):		
Data:				
		Assinatura do candidato		
<u>Parec</u>	er Final:			

Nome e assinatura do responsável pelo parecer final